ESTADO DE RONDÔNIA

LEI REVOGADA
Revogada em: 30/05/1997
Lei nº: 202/97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 140/1997

Assunto: MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINITRAÇÃO DO MUNICIPIO E SEUS SERVIÇOS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/01/1997

Sanção: 22/01/1997

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

LEI Nº 140/93

Em, 20 de janeiro de 1993.

MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO E SEUS SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., exercendo suas prerrogativas, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal de São Miguel do Guaporé e seus serviços.

Art. 2º - A organização da estrutura administrativa será a seguinte:

I - GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIAS

a) - ADI - 4 vagas
b) - ADII - 1 vaga
c) - ADIII - 1 vaga
d) - Imprensa- 1 vaga

CHEFIA DE GABINETE

órgãos vinculados:

a) Cadastro Rural
b) Junta de Serviço Militar
c) Defensoria Pública
d) Procuradoria

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

a) Divisão de Serviços Gerais

COORDENADORIA DE COMPRAS GERAIS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

a) Divisão de Desenhos

AÇÃO SOCIAL

a) Divisão de Treinamento Proficionalizante

b) Seção de Arte Culinária

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA (DEMFAZ)

01 - Diretoria do Departamento

a) Divisão de Pessoal

b) Seção de Material e Patrimônio

c) Seção de Serviços Gerais

d) Seção de Lançamento e Controle

02 - Divisão de Finanças

a) Seção Financeira

03 - Divisão de Execução Orçamentária

c) Seção de Execução Orçamentária

04 - Divisão de Contabilidade

III - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DEMAD)

01 - Divisão Administrativa

02 - Divisão de Receita

a) Seção de Cadastro Rural

b) Seção de Fiscalização Geral

c) Seção de Lançamento, Controle e Execução

d) Seção de Dívida Ativa

IV - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - Gabinete do Diretor

a) Seção de Inspeção e Supervisão Escolar

b) Seção de Alimentação Escolar

c) Seção de Patrimônio

02 - Divisão de Ensino

a) Seção de Ensino Rural

b) Seção de Ensino Pré-Escolar

c) Seção de Ensino Especial

V - Departamento Municipal de Ensinos Culturais (DEMEC)

01 - Gabinete do Diretor

a) Seção de Atividades Culturais

b) Bibliotéca

VI - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES (DEME)

01 - Gabinete do Diretor

02 - Divisão Esportiva

a) Seção de Esportes

VII - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SÁUDE BÁSICA (DEMUSB)

01 - Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

02 - Divisão Administrativa de Saúde

a) Seção de Postos de Saúde

b) Seção do P.S.A.(Programa de Suplementação Alimentar)

c) Seção de Enfermagem

03 - Divisão de Vigilância Sanitária

a) Seção de Fiscalização

04 - Divisão de Prevenção

a) Programa de Agentes Comunitários (PAC)

b) Seção de Doenças Infecto-Contagiosas

05 - Divisão Médica

VIII - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE CURATIVA - (DEMUSC)

01 - Gabinete do Diretor

01.01 - Divisão de Administração

a) Seção de Almoxarifado e Patrimônio

b) Seção de Manutenção Hospitalar

c) Seção de Enfermagem

d) Seção de Transporte

02 - Divisão de Medicina Curativa

03 - Divisão Médica

a) Diretor Clínico

b) Seção de Farmácia

c) Seção de Radiologia

d) Seção de Laboratório

e) Seção de Doenças Infecto-Contagiosas

f) Seção de Epidemiologia

g) Seção de Imunização

IX - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS RURAIS (DEMOR)

01 - Gabinete do Diretor

01.01 - Divisão de Serviços

a) Seção de Pontes e Bueiros

c) Seção de Manutenção

X - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

01 - Divisão de Serviços Públicos

a) Seção de Serviços Diversos

b) Seção de Limpeza e Coleta de Lixo

c) Seção de Mecânica

d) Seção de Fiscalização e Recebimento de Obras

e) Seção de Almoxarifado

02 - Divisão de Transporte

a) Seção de Controle de Cobustível e Peças

XI - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 - Divisão de Sanidade Vegetal

a) Seção de Orientação Técnica

b) Seção de Fiscalização

02 - Divisão de Sanidade Animal

a) Seção de Controle e Fiscalização Geral

b) Seção de Vacinação.

LEI Nº 140/93 fls.05

XII - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (DEMAC)

01 - Divisão de Coordenação e Treinamento

a) Seção de Orientação Técnica e Controle Cadastral

Art. 3º - A modificação da presente estrutura não obriga ao chefe Executivo o imediato e global provimento dos cargos comissionados correspondentes à estrutura nesta Lei.

Art. 4º- Poderá o Executivo promover a adaptação da Lei Orçamentária do exercício de 1993, no que couber, ao disposto nesta Lei.

Art. 5º - O Executivo, se e quando entender necessário, conveniente ou oportuno ao serviço público, regulamentará esta Lei.

Art. 6º - As atribuições serão conferidas aos órgãos criados nesta Lei pelo Regimento Interno da Prefeitura Municipal, a ser aprovada por decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1993 revogadas as Leis 003 de 1º de março de 1989, a 044 de 03 de abril de 1990 e demais disposições idênticas, contrárias ou com esta incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 20 de janeiro de 1993.

APROVADO
EM 20/01/93
Wilson Almeida
Presidente da C.M.S.M.G.

SANCIONADO
EM 22/01/93